

RESOLUÇÃO Nº 32/2026 – CMAS/SJJ, 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da programação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para aquisição de veículo destinado ao fortalecimento da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de São João do Jaguaribe – CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Jaguaribe – CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N.º 598/2011 de 03 de Maio de 2011, na ducentésima décima quarta (214ª), reunião ordinária, no dia 11 de Março de 2026, na Casa dos Conselhos Setoriais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a programação cadastrada no Sistema Estrutura SUAS sob nº 231250220260001, destinada ao município de São João do Jaguaribe – CE;

CONSIDERANDO a indicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Parlamentar Eduardo Girão, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura da rede socioassistencial municipal para garantir melhores condições de deslocamento das

equipes técnicas no acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação nº 231250220260001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriunda de Emenda Parlamentar Individual, destinada ao município de São João do Jaguaribe – CE.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na modalidade fundo a fundo, com a finalidade de estruturação da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - Os recursos aprovados por esta Resolução serão destinados à aquisição de veículo automotor classificado como bem permanente, com a finalidade de apoiar as atividades da política municipal de assistência social.

Art. 4º - O veículo adquirido será utilizado para:

- I – deslocamento das equipes técnicas da assistência social;
- II – realização de visitas domiciliares às famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais;
- III – acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- IV – apoio às ações desenvolvidas pelos serviços da rede socioassistencial do município.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá observar as normas estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como nas demais normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social exercerá o controle social sobre a execução dos recursos, acompanhando sua aplicação conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São João do Jaguaribe, 11 de Março de 2026.

Conselheiros Participantes da Reunião:

Adriana Costa de Andrade Dias *Adriana Costa de Andrade Dias*
Francisca Eglaudi de Assis *Francisca Eglaudi de Assis*
Francisca Eleni de Sousa *Francisca Eleni de Sousa*
Layanna Oliveira Maia *Layanna Oliveira Maia*
Maria Cledivânia Silva Moura *Maria Cledivânia Silva Moura*
Maria Gilvani Chaves Souza *Maria Gilvani Chaves Souza*
Maria Neuma de Oliveira Chaves *Maria Neuma de Oliveira Chaves*

Salviane Alves Chaves

Salviane Alves Chaves
Presidente do CMAS
Biênio 2025-2027